



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

Edital do Concurso Público nº 01/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

WALTER RODRIGO DA SILVA, RG: 29.184.068-1 e CPF: 290.537,708-95 Prefeito do Município de Queiroz, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições do Concurso Público de Provas para provimento de cargo, previsto no Capítulo 2, item 2.5 - Quadro de Cargos, com o acompanhamento da Comissão do Concurso Público, especialmente nomeada através do Decreto nº 13/2023 de 14 de fevereiro de 2023, para acompanhamento do referido certame, regido pelas instruções deste Edital, em regime Estatutário, nos termos da Legislação vigente e Lei Orgânica do Município.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital, será executado pela IPELL CONSULTORIA LTDA.
- 1.2 Este Concurso Público destina-se ao provimento de vagas de cargos, sob regime Estatutário, de acordo com o ITEM 2.5 – QUADRO DE CARGOS deste Edital, e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Queiroz.
- 1.3 A convocação para as vagas informadas no ITEM 2.5 – QUADRO DE CARGOS deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Queiroz, dentro do prazo de validade deste Concurso Público e se dará por meio de envio no endereço de *e-mail* informado pelo candidato quando do momento de sua inscrição, no diário oficial do Município (www.queiroz.sp.gov.br) e no mural da prefeitura.
- 1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.5 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no *site*: www.ipell.com.br.

2 DOS CARGOS

- 2.1 O presente Concurso Público de Provas, destina-se ao preenchimento de cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, mais os que vagarem e/ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Regime Estatutário, suas posteriores alterações bem como pela Legislação Municipal pertinente.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

2.2 As atividades inerentes aos CARGOS ora concursado serão desenvolvidas – conforme demanda – nas diversas dependências da Prefeitura Municipal de Queiroz/SP, visando atender ao restrito interesse público.

2.3 Os vencimentos para os CARGOS são aquelas constantes do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS, mais os benefícios assegurados por lei.

2.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS – Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes aos cargos.
- b) ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes às Provas Objetivas.
- c) ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO.
- d) ANEXO IV – PROVA PRÁTICA

2.5 QUADRO DE CARGOS:

	CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE	OUTROS REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
1	Motorista De Ambulância	1	R\$ 1.345,30	40 H	Ensino Fundamental Completo	CNH "D"	R\$ 40,00
2	Motorista (Educação)	1	R\$ 1.345,30	40 H	Ensino Fundamental Completo	CNH "D"	R\$ 40,00
3	Pedreiro	1	R\$ 1.457,68	40 H	Ensino Fundamental Incompleto		R\$ 40,00
4	Servente (Educação)	1	R\$ 1.241,25	40 H	Ensino Fundamental Incompleto		R\$ 40,00
5	Auxiliar de Dentista	1	R\$ 1.241,25	40 H	Ensino Médio Completo	Formação em Auxiliar de Odontologia e Registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia	R\$ 50,00
6	Auxiliar de Farmácia	1	R\$ 1.241,25	40 H	Ensino Médio Completo	Curso em Farmácia Reconhecido Pelo MEC	R\$ 50,00
7	Técnico de Enfermagem	1	R\$ 1.611,12	40 H	Ensino Médio Completo	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe – COREN	R\$ 50,00



Prefeitura do Município de Queiroz
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.568.749/0001-05

8	Técnico de Informática	1	R\$ 2.468,88	40 H	Ensino Médio Completo	Curso Técnico de Informática	R\$ 50,00
9	Assistente Social	2	R\$ 2.468,88	30 H	Ensino Superior Completo em Serviço Social	Registro no Conselho de Classe – CRESS	R\$ 60,00
10	Educador Físico	1	R\$ 2.468,88	40 H	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Educação Física	Registro no Conselho de Classe – CREF	R\$ 60,00
11	Enfermeiro	1	R\$ 2.118,57	40 H	Curso Superior de Enfermagem	Registro no Conselho de Classe – COREN	R\$ 60,00
12	Farmacêutico	1	R\$ 3.652,85	20 H	Curso Superior de Farmácia	Registro no Conselho de Classe - CRF	R\$ 60,00
13	Fonoaudióloga	1	R\$ 2.468,88	20 H	Ensino Superior Completo na Área	Registro no Conselho de Classe – CRFA	R\$ 60,00
14	Professor I (Ensino Fundamental)	3	R\$ 2.884,22	30 H	Ensino Superior em Pedagogia		R\$ 60,00
15	Professor de Educação Infantil	3	R\$ 2.884,22	30 H	Ensino Superior em Pedagogia		R\$ 60,00
16	Professor de Educação Física	1	R\$ 2.884,22	30 H	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Educação Física	Registro no Conselho de Classe - CREF	R\$ 60,00
17	Professor de Inglês	1	R\$ 2.884,22	30 H	Ensino Superior com Licenciatura em Letras		R\$ 60,00
18	Psicopedagogo	1	R\$ 3.317,84	40 H	Ensino Superior em Psicopedagogia ou Ensino Superior em Pedagogia com Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica		R\$ 60,00
19	Psicólogo	1	R\$ 2.468,88	20 H	Curso Superior de Psicologia	Registro No Conselho de Classe – CRP	R\$ 60,00



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

3 CONDIÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO (NOMEAÇÃO)

3.1 CONDIÇÕES GERAIS:

3.1.1 A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente ao cargo que deseja concorrer.

3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.

3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no ITEM 4.2.

3.2 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 – Lei da Migração, e ainda, se de nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;

3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade.

3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.

3.3 CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO:

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da posse;

3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

3.3.3 Se do sexo masculino, possuir, até a data da nomeação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;

3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental, e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;

3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.3.6 Não exercer qualquer Cargo, Emprego, ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo, observado ao disposto no Artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98;

3.3.7 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II da Constituição Federal;

3.3.8 Possuir o pré-requisito exigido para o cargo ao qual se candidatou de acordo com o ITEM 2.5 – QUADRO DE CARGOS da Prefeitura Municipal de Queiroz/SP – Concurso Público Nº 01/2023;



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

3.3.9 A comprovação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público, será solicitada por ocasião da nomeação para o cargo;

3.3.10 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assim como as condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período **de 02 de março a 16 de março de 2023**, respeitando para fins de pagamento do valor da inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato:

- a) Acessar o site: www.ipell.com.br.
- b) Localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
- c) Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d) Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;
- e) Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;
- f) Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Continuar".
- g) Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- h) O pagamento do boleto da inscrição deverá ser efetuado até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, Correios etc.).
- i) A IPELL CONSULTORIA não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- j) Não será aceito pagamento do valor da inscrição fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- k) Não haverá devolução de importância paga, a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado se o Concurso Público não se realizar, a devolução será feita pela Prefeitura Municipal de Queiroz.
- l) A IPELL CONSULTORIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ /SP não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- m) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.

- n) A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no *site*: www.ipell.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato;
- o) Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do *link* "Fale conosco" no *site*: www.ipell.com.br para verificar o ocorrido.

- 4.3 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para realizar a inscrição, o candidato poderá solicitar auxílio clicando na guia "Fale Conosco – Suporte ao Candidato" do *site*: www.ipell.com.br.
- 4.4 O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição, e ao pagamento do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não sejam efetuados até a data de vencimento.
- 4.5 Não haverá isenção da taxa de inscrição.
- 4.6 Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no Capítulo 11 deste Edital, impetrar recurso administrativo, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no Edital de Deferimento das Inscrições – Retificado e consequentemente no Edital de Convocação, retificado se for o caso, na forma do Item 11.8 deste Edital.
- 4.7 Caso não entre com recurso em relação à inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, o candidato NÃO poderá realizar a prova, não havendo alocação de candidatos no dia da prova.

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 A Pessoa com Deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para o Cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
- 5.2 Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definidas neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo artigo 93 da Lei 8.213/91.
- 5.3 À pessoa com deficiência devidamente inscrita, classificada e aprovada será contratada, a qual não sendo discriminada pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar a sua contratação em razão de eventual incompatibilidade de características e atribuições incompatíveis com a deficiência de que é portadora.
- 5.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela em que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 5.5 A Pessoa com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 9.508/18, participará do Concurso Público em igualdade de



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.

5.6 Para fazer uso dos benefícios previstos no Decreto Federal 9.508/18, o candidato deverá informar na Ficha de Inscrição o tipo de deficiência que possui, ser portador de deficiência e encaminhar na área “ENVIO DE DOCUMENTOS”, os documentos abaixo relacionados, no período de **02 a 10 de março de 2023**:

5.6.1 Laudo Médico recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

5.7 A não solicitação de prova especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.

5.8 O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

- a) Mobiliário adequado e qual adaptação;
- b) Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

5.9 Será indeferida a inscrição na condição especial de Pessoa com Deficiência, do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

5.10 O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital não será considerado Pessoa com Deficiência e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

5.11 Não caberá recurso à Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital.

5.12 Ao ser convocado para a contratação, o candidato deverá submeter-se a exame médico oficial ou ainda credenciado pelo Município, cuja decisão será terminativa sobre o enquadramento do candidato na condição de deficiente e o grau de deficiência capacitante para o exercício da Função.

5.13 Como não há vagas reservadas às pessoas com deficiência, será elaborada somente uma Lista de Classificação Geral/Final.

6 DAS PROVAS

6.1 O presente Concurso Público será distribuído na seguinte fase: Prova Objetiva, conforme quadro abaixo:

CARGOS	FASE
SERVENTE (EDUCAÇÃO), AUXILIAR DE DENTISTA, AUXILIAR DE FARMÁCIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGA, PSICOPEDAGOGO, PSICÓLOGO	PROVA OBJETIVA



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

PEDREIRO MOTORISTA DE AMBULÂNCIA MOTORISTA (EDUCAÇÃO)	PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA
PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE INGLÊS	PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

6.2 DA PROVA OBJETIVA:

6.2.1 A Prova Objetiva está prevista para realizar-se na data de **02 de abril de 2023**, com início da prova previsto às **9h00**.

6.2.2 A confirmação do(s) local(is), data e horário de realização será divulgada nos sites www.ipell.com.br e www.queiroz.sp.gov.br, até a data prevista de **24 de março de 2023**.

6.2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.2.4 A Prova Objetiva, com duração máxima de 3 (três) horas – nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas - constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.

6.2.5 Cada questão será constituída de 4 (quatro) alternativas (sendo apenas uma considerada correta), abrangidas pelos conteúdos programáticos apresentados no Anexo II deste Edital.

6.2.6 A composição das provas objetivas seguirá conforme quadros abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
PEDREIRO, SERVENTE (EDUCAÇÃO)		
Português	Matemática	Legislação e História Municipal
15	15	10

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
MOTORISTA DE AMBULANCIA, MOTORISTA (EDUCAÇÃO)			
Português	Matemática	Legislação de Trânsito	Legislação e História Municipal
10	10	15	5

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
AUXILIAR DE DENTISTA, AUXILIAR DE FARMÁCIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO DE INFORMÁTICA			
Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Legislação e História Municipal
10	10	15	5



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGA, PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE INGLÊS, PSICOPEDAGOGO, PSICÓLOGO			
Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Legislação e História Municipal
10	10	15	5

6.3 DA PROVA PRÁTICA:

6.3.1 A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades, necessários ao desempenho das atribuições do Cargo. As tarefas a serem realizadas, são as definidas no Anexo IV.

6.3.2 Serão convocados os 10 primeiros candidatos que obtiverem no mínimo 50 pontos na Prova Objetiva, conforme a seguir:

CARGO	NOTA MÍNIMA NECESSÁRIA
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	50 PONTOS
MOTORISTA (EDUCAÇÃO)	50 PONTOS
PEDREIRO	50 PONTOS

6.3.3 O candidato que não alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será eliminado deste Concurso Público independentemente de sua classificação na Prova Objetiva.

6.3.4 A convocação para realização da prova prática será divulgada no [site www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br) e no [site](http://www.queiroz.sp.gov.br) da Prefeitura Municipal de Queiroz (www.queiroz.sp.gov.br), conforme Cronograma – Anexo III;

6.3.5 A Prova Prática está prevista para realizar-se na cidade de Queiroz na data de **23 de abril de 2023**, em único período, com início às 09h00. O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática, será desclassificado do Concurso Público.

6.3.6 O candidato convocado para prova prática deverá comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência portando:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto original; e/ou
- b) CNH (Carteira Nacional de Habilitação original) na categoria exigida para os cargos de Tratorista e Motorista, dentro do prazo de validade.

6.3.7 Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

6.3.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

6.4 DA PROVA DE TÍTULOS:

6.4.1 Concorrerão à prova de títulos, todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50 pontos na prova objetiva, para os cargos de **PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE INGLÊS**, sendo-lhe atribuído os seguintes pontos:

- a) 03 pontos: Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
- b) 02 pontos: Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
- c) 01 ponto: Curso de Pós-graduação – Especialização na área, limitando-se a apenas 01 título.

6.4.2 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 06 pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.

6.4.3 Sobre a nota obtida pelos candidatos na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

6.4.4 Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

6.4.5 Documentos referentes aos títulos – para os cargos do Item 6.4.1 – deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:

- a) DOUTOR e/ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
- b) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.

6.4.6 Os títulos serão enviados de forma online (via “área do candidato”) – No período de **02 a 16 de março de 2023**.

6.4.7 Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir do site www.ipell.com.br, utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.

6.4.8 Os títulos devem ser digitalizados “a frente e o verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação.

6.4.9 A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1.

6.4.10 Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

6.4.11 A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso Público.

6.4.12 A pontuação dos Títulos ocorrerá sobre a nota final da prova objetiva, até no máximo 6 (seis) pontos.

7 A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas serão aplicadas na cidade de QUEIROZ/SP.

7.2 A **Prova Objetiva** será realizada no **dia 02 de abril 2023**, período da manhã, às **9h00**. Será disponibilizado no *site*: www.ipell.com.br e na imprensa escrita ou eletrônica do Município de Queiroz, no dia **24 de março de 2023**, o local de realização da prova, através do Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas Objetivas.

7.2.1 A **Prova Prática** será realizada no **dia 23 de abril 2023**, período da manhã, às **9h00**. Será disponibilizado no *site*: www.ipell.com.br e na imprensa escrita ou eletrônica do Município de Queiroz, no dia **18 de abril de 2023**, o local de realização da prova, através do Edital de Convocação para a Prova Prática.

7.3 A convocação para realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Queiroz e disponibilizado, extraoficialmente, no *site* da Prefeitura Municipal de Queiroz (www.queiroz.sp.gov.br) e também no *site* da IPELL CONSULTORIA (www.ipell.com.br), na - Área do Candidato, no *link* — Local de Prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.4 O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.

7.5 Não será admitido no local de prova o candidato que chegar após o fechamento dos portões.

7.6 A IPELL CONSULTORIA recomenda que os candidatos compareçam ao local da Prova com antecedência mínima de, pelo menos, 1h00 (uma hora) do horário estabelecido.

7.7 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova munidos de documento de identidade original com foto, caneta esferográfica transparente azul ou preta.

7.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, todos em seu modelo ORIGINAL.

7.9 Documentos digitais com foto só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativos oficiais, *sites* oficiais etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de os meios estarem off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.

7.10 O documento de identidade deverá possuir foto recente.

7.11 A alteração das características físicas do titular que gere dúvida sobre sua identidade, poderá ter como consequência a validade negada da identidade, de acordo com o Decreto Federal nº 9278, de 05 de fevereiro de 2018.

7.12 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade,



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias (mesmo sendo autenticadas em cartório), e protocolos.

- 7.13** Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previsto nos itens 7.8 e 7.9.
- 7.14** O candidato que comparecer ao local de aplicação das provas sem documento válido deverá aguardar fora do local de aplicação até que receba um dos documentos válidos.
- 7.15** Após ingressar na sala de provas, a ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado por um fiscal.
- 7.16** O candidato não poderá utilizar o banheiro do local de aplicação após o término de sua prova e a saída definitiva da sala de provas.
- 7.17** Será vedado o candidato que comparecer e/ou permanecer no local da Prova Objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), devido caracterizar tentativa de fraude.
- 7.18** O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 7.7 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores, durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato eventuais perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 7.19** Não será permitida a presença de pessoas, de qualquer idade, não autorizadas no recinto onde serão realizadas as provas. Poderão permanecer no local, durante a realização do certame, apenas os candidatos devidamente inscritos e que estejam procedendo conforme o disposto neste Edital, Fiscais e Profissionais contratados da Equipe de Aplicação de Provas, Autoridades para apoio e fiscalização dos trabalhos, e outras pessoas com devida autorização da Comissão de Concurso Público.
- 7.20** No decorrer da Prova Objetiva, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a Coordenação do Concurso Público, a qual buscará a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
- 7.21** Sempre que o candidato observar, no material físico entregue, qualquer anormalidade no decorrer da Prova Objetiva, deverá se manifestar no momento da execução da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 7.22** Será eliminado deste Concurso Público quando ficar constatado que candidato apresentou a(s) seguinte(s) conduta(s): faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante se comunicando com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, realizar qualquer tipo de consulta a livros, apostilas, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas, folhetos e quaisquer outros tipos de consulta, inclusive por meio de ferramentas eletrônicas, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas com comportamentos inadequados, podendo ainda legalmente responder pelos atos ilícitos praticados.
- 7.23** Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, bem como consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.24** É vedado durante a realização das provas o uso de óculos de sol, relógio de qualquer espécie, qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*,



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros correlatos. Caso isso ocorra, o candidato será desclassificado do Concurso Público.

- 7.25** Não será permitido ao candidato a utilização de qualquer equipamento referido no item 7.24 ao término das provas, enquanto o mesmo estiver dentro do local de realização das provas.
- 7.26** Durante a realização das provas poderão ser utilizados pela IPELL CONSULTORIA procedimentos com o objetivo de identificar o porte de aparelhos eletrônicos pelos candidatos, bem como medidas adicionais de segurança e identificação.
- 7.27** Durante a realização da prova será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado por um fiscal do referido Concurso Público.
- 7.28** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas, seja qual for o motivo, exceto nas condições previstas no item 5.6.1.
- 7.29** As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas no Caderno de Prova e Folha de Resposta, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.30** As Folhas de Respostas da Prova Objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.
- 7.30.1** A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo nome, número de inscrição e pela assinatura do candidato.
- 7.30.2** As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos na Folha de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.30.3** Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 7.30.4** A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas resultará na eliminação automática do mesmo.
- 7.30.5** Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Concurso Público, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Estas serão consideradas ERRADAS, assim como as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.
- 7.30.6** Por razões de segurança e de ordem técnica, somente após decorrido o tempo mínimo de 1h o candidato poderá sair da sala.
- 7.30.7** Os 2 (dois) últimos candidatos permanecerão na sala de provas até o fechamento e a lacração do envelope das folhas de respostas. Se um dos candidatos insistir em sair da sala sem assinar o envelope lacrado, será considerado desistente deste Concurso Público.
- 7.30.8** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 7.30.9** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que também será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 7.30.9.1** O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local de prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o certame, fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio da COVID-19.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

7.30.9.2 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

7.30.9.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

7.30.10 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação neste Concurso Público.

7.30.11 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados, salvo por motivo de força maior.

7.30.12 Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

8 DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

8.1 A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2 As questões da prova objetiva terão peso de 2,5 pontos cada.

8.3 Serão considerados habilitados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.4 A prova prática – de caráter eliminatório e classificatório - será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.5 Serão considerados habilitados, na prova prática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9 DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1 A pontuação final do candidato corresponderá:

a) Para os cargos de: SERVENTE (EDUCAÇÃO), AUXILIAR DE DENTISTA, AUXILIAR DE FARMÁCIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGA, PSICOPEDAGOGO, PSICÓLOGO será a pontuação obtida na prova objetiva.

b) Para os cargos de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA (EDUCAÇÃO) E PEDREIRO a média das notas obtidas na prova objetiva e prova prática.

c) Para os cargos de PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE INGLÊS será a pontuação obtida na prova objetiva, mais os pontos obtidos na Prova de Títulos, conforme item 6.4 deste Edital.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1** No caso de empate na classificação, será processado o desempate tendo preferência, sucessivamente, o candidato:
- Com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
 - Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
 - Que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - Que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - Que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
 - Persistindo o empate, o desempate será dado por meio de sorteio.

11 DOS RECURSOS

- 11.1** Caberão recursos contra as normas deste Edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, ausência de alternativa correta ou mais de uma alternativa correta, pontuação das provas escritas objetivas e práticas, bem como dos resultados e classificatórios, exceto da homologação do resultado final do Concurso Público, quando forem exauridos os recursos.
- 11.2** Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no dia seguinte ao ato de divulgação dos Editais até as 23h59min do segundo dia útil posterior à publicação.
- 11.3** Para recorrer o candidato deverá acessar o *site*: www.ipell.com.br e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.4** Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 11.5** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 11.6** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 11.7** Não serão aceitos recursos que:
- Estejam em desacordo com a forma estipulados neste Edital.
 - Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente pelo mesmo candidato.
 - Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.
- 11.8** Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de Concurso Público e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do *site* da IPELL CONSULTORIA, no “Painel do Candidato”, no *link* “Meus Recursos”.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

- 11.9** Em hipótese alguma haverá, vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 11.10** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 11.11** Se do exame de recursos, resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão.
- 11.12** Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.
- 11.13** A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO PARA O CARGO

- 12.1** A contratação do Cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.
- 12.2** A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação/exercício automática aos candidatos classificados abaixo do número de vagas indicadas, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 12.3** Por ocasião da convocação que antecede a contratação/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para contratação e que foram usados como condições da inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.4** A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de Edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.
- 12.5** Obedecida a ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Queiroz, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorre.
- 12.6** As decisões do Serviço Médico Designado pela Prefeitura Municipal de Queiroz, são de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 12.7** Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Queiroz que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 12.8** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.
- 12.9** A Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 13.2** A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião de entrar no exercício do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 13.3** A IPELL CONSULTORIA, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 13.4** O gabarito será disponibilizado no *site*: www.ipell.com.br na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, após as 16h00.
- 13.5** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 13.6** O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal Queiroz, uma única vez e por igual período.
- 13.7** Caberá a Prefeitura Municipal de Queiroz representada por seu Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
- 13.8** A Prefeitura Municipal de Queiroz e a IPELL CONSULTORIA se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público e da responsabilidade por documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou na sala de prova (s).
- 13.9** Todas as retificações, convocações e resultado final oficial, referentes a este Concurso Público serão publicados no *site* da Prefeitura Municipal de Queiroz (www.queiroz.sp.gov.br) e no *site* da IPELL CONSULTORIA (www.ipell.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.10** Demais publicações, comunicados, avisos e resultados referentes a este Concurso Público serão publicados exclusivamente no *site* da Prefeitura Municipal de Queiroz (www.queiroz.sp.gov.br) e no *site* da IPELL CONSULTORIA (www.ipell.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.11** É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público, tanto da Prefeitura Municipal de Queiroz como da empresa IPELL CONSULTORIA, inclusive qualquer parente dos membros das comissões até 2º grau.
- 13.12** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Queiroz, poderá anular a inscrição, prova ou contratação/admissão de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 13.13** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da (s) prova (s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 13.14** Ao término das provas os candidatos poderão levar consigo o caderno de provas para conferência do gabarito e formulação de eventuais recursos que possam ocorrer.



Prefeitura do Município de Queiroz
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.568.749/0001-05

- 13.15** Este Edital estará disponível integralmente para apreciação e análise do Tribunal de Contas.
- 13.16** E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Queiroz, 27 de fevereiro de 2023

WALTER RODRIGO DA SILVA

Prefeito Municipal



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – CNH CATEGORIA “D”

- Transportar os pacientes com responsabilidade e segurança;
- Permanecer em plantão quando for escalado pela chefia;
- Desinfetar e limpar o veículo;
- Fazer reparos de emergência nos veículos;
- Preencher fichas de controle de quilometragem percorrida, gastos com combustíveis e lubrificantes;
- Recolher o veículo à Garagem nas mesmas condições em que o recebeu;
- Responsabilizar-se pelo estado geral do veículo;
- Executar outras tarefas afins.

MOTORISTA (EDUCAÇÃO) - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – CNH CATEGORIA “D”

- Dirigir veículos oficiais de transporte escolar, passageiros ou cargas e lixo;
- Transportar cargas com responsabilidade e segurança;
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de cargas transportadas;
- Fazer reparos de emergência nos veículos;
- Cuidar da limpeza e manutenção do veículo;
- Colaborar com servidores a que estiver atendendo;
- Preencher fichas de controle de quilometragem percorrida, gastos com combustíveis e lubrificantes;
- Recolher o veículo à Garagem nas mesmas condições em que o recebeu;
- Responsabilizar-se pelo estado geral do veículo;
- Executar outras tarefas afins.

PEDREIRO – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

- Executar trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto para edificar prédios municipais;
- Executar serviços de alvenaria e revestimento, bem como acabamentos nobres;
- Assentar ladrilhos, cerâmicas, azulejos, tijolos e esquadrias;
- Rebocar massa fina, grossa e massa corrida;



Prefeitura do Município de Queiroz
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.568.749/0001-05

- Assentar aparelhos sanitários e demais peças utilitárias ornamentais;
- Executar aberturas, marcar terrenos e supervisionar abertura de alicerces;
- Zelar pela conservação, guarda e limpeza dos materiais, equipamentos e instrumentos peculiares ao trabalho;
- Executar outras tarefas afins.

SERVENTE (EDUCAÇÃO) – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

- Executar a limpeza geral do prédio onde exerce suas funções;
- Proceder à entrega e distribuição de documentos, correspondências e pequenos volumes, zelando pela sua guarda;
- Realizar tarefas auxiliares de portaria;
- Preparar e servir café;
- Levar documentos ao serviço gráfico para reprodução de cópias, sempre que solicitado;
- Executar outras tarefas afins.

AUXILIAR DE DENTISTA - ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO ESPECÍFICO COM REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE - CRO

- Prestar cuidados diretos e simples referentes ao auxílio no consultório dentário;
- Limpar e esterilizar todo o material usado pelo dentista, durante o atendimento do paciente;
- Manter sempre em ordem o estoque dos materiais usados;
- Auxiliar o Dentista em suas atividades rotineiras;
- Realizar agendamentos de pacientes para facilitar o andamento dos trabalhos;
- Manter atualizadas fichas e cadastros de pacientes que frequentam a unidade de saúde;
- Executar outras atividades afins.

AUXILIAR DE FARMÁCIA - ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO ESPECÍFICO COM REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE - CRF

- Manter limpa e organizada a farmácia da Unidade Básica de Saúde;
- Auxiliar na entrega de medicamentos receitados pelo Médico;
- Manter atualizada a entrada e saída de medicamentos, para o controle do estoque;
- Entregar medicamentos somente com receita médica;



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

- Estar sempre atento sobre a validade dos medicamentos estocados na farmácia da unidade de saúde;
- Executar outras atividades afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ENSINO MÉDIO COMPLETO E HABILITAÇÃO EM CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE - COREN.

- Efetuar atividades de assistência de enfermagem em unidade de isolamento, movimentação do paciente;
- Prevenção E controle de infecção hospitalar: medidas de assepsia, higienização, desinfecção, antisepsia e esterilização, preparo de material para esterilização;
- Prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos;
- Segurança do paciente acamado: movimentação, transporte, precauções e conforto; pesagem e mensuração; verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial;
- Exames físicos e laboratoriais; atendimento às necessidades de higiene corporal; finalidades e cuidados nas aplicações quentes e frias, no cateterismo, instilação e irrigação vesical, na lavagem intestinal e clister, na lavagem vaginal e nos curativos; administração de medicamentos por via oral e parenteral;
- Preparo de drogas e soluções;
- Cuidados na punção lombar, aspiração, oxigenoterapia, nebulização, drenagens, lavagem, transfusão sanguínea e balanço hídrico;
- Assistência ao parto normal e operatório;
- Assistência ao puerpério normal e patológico; assistência ao recém-nascido, na sala de parto e neonatologia;
- Assistência à criança menor de 5 anos: controle de crescimento e desenvolvimento;
- Assistência ao adolescente; cuidados a pacientes com problemas respiratórios, circulatórios, geniturinários, hematológicos, dermatológicos, glandulares, digestivos e neurológicos;
- Cuidados no pré, trans e pós-operatórios;
- Cuidados a queimados e politraumatizados.
- Deve ainda assistir o enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- Na prestação de cuidados diretos de enfermagem;
- Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- Na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência da saúde;



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

- Integrar a equipe de saúde, executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA - ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Prestar assistência básica de informática na administração da rede de computadores;

- Dar suporte técnico básico aos usuários;
- Executar a recepção e expedição de serviços, inclusive coordenando a execução de serviços vinculados à área, feitos por eventuais terceiros contratados;
- Controlar a demanda diária de serviços;
- Conferir as consistências e relatórios, elaborar e atualizar dados em sistemas informatizados;
- Instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados da Prefeitura, de acordo com as políticas de segurança, obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência;
- Elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente computacional, com o intuito de resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede da Prefeitura;
- Diagnosticar problemas; atender e orientar usuários;
- Registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções e eliminar falhas provenientes dos setores do órgão, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a solução, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados;
- Pesquisar e apresentar propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários;
- Definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, coletando indicadores de utilização, analisando parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e desempenho, entre outros, de modo a prevenir falhas;
- Controlar e documentar níveis de serviços, tanto internos quanto de fornecedores, automatizando rotinas, definindo procedimentos de migração, a fim de assegurar atualizações na área, conforme demanda e indicação dos superiores;
- Instalar e manter os softwares necessários para o correto funcionamento de servidores, tais como: banco de dados, correio eletrônico, web, aplicações, autenticação, entre outros;
- Montar e prestar manutenção a equipamentos, bem como instalar os sistemas utilizados pelas unidades de serviços da Prefeitura, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores;



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

- Treinar os usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de pequenos problemas em equipamentos e sistemas de informação e comunicação;
- Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia;
- Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado;
- Executar outras tarefas afins.

ASSISTENTE SOCIAL - ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE – CRESS

- Exercer atividades de supervisão, planejamento, coordenação, estudo, elaboração e execução de projetos sociais, visando à organização e desenvolvimento comunitário, bem como a resolução de problemas individuais, grupos e comunidades;
- Contribuir para tomada de decisões e fixação de diretrizes da Política Social do Município;
- Elaborar, propor, executar e avaliar planos, planejamento e projetos na área social;
- Coordenar pesquisas e ou estudos objetivando diagnósticos das necessidades da população referentes aos serviços municipais;
- Efetuar estudos organizando a distribuição dos equipamentos institucionais e de lazer;
- Realizar levantamentos socioeconômicos;
- Criar sistemas e mecanismos que viabilizam a capacitação de comunidade para sua autopromoção, implantando programas em que a participação do munícipe e da população em geral seja a base do desenvolvimento social;
- Atuar em âmbito global e particular, considerando a comunidade, a família e o menor, as distorções sociais, atuando com outros profissionais nos setores afins de educação, saúde, trabalho, habitação, urbanismo e outros;
- Atender aos munícipes, por meio de sistema individual, para identificar situações, problemas e formas de tratamento e ou encaminhamento;
- Realizar atuação emergencial mobilizando recursos humanos e sociais no caso de calamidades públicas, enchentes, desabamentos e outros;
- Promover a nucleação de cursos de iniciação profissional;
- Organizar treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos na comunidade e na Administração Direta e Indireta;
- Agilizar recursos, assessorar entidades de caráter filantrópico;
- Prestar serviços de âmbito social e indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquica e de outra ordem, aplicando processos para facilitar a recuperação de indivíduos;
- Acompanhar a evolução psicofísica de indivíduos e convalescença;



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

- Participar dos programas de saúde físico-mental da comunidade, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais, a fim de mobilizar recursos necessários para ajudar sua integração ou reintegração social;
- Prestar serviços de caráter social e servidores municipais e familiares, auxiliando-os na solução de problemas de ordem material, psíquica e outros, de acordo com as normas estabelecidas;
- Organizar, desenvolver e coordenar programas de treinamento aos servidores visando sua capacitação profissional e melhor integração ao ambiente de trabalho;
- Realizar visitas e entrevistas com servidores;
- Participar do processo de integração escola-família-comunidade;
- Atender o educando procurando diagnosticar, tratar e prevenir situações-problemas na área socioeducacional;
- Executar outras tarefas afins.

EDUCADOR FÍSICO - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE - CREF

- Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens e adultos;
- Ensinar técnicas desportivas;
- Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas.
- Desenvolver atividades de estudos;
- Desenvolver e participar de atividades esportivas e de lazer de natureza educacional e comunitária;
- Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto;
- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.
- Compartilhar com o médico o tratamento de uma enfermidade;
- Prevenir doenças, no seu campo profissional, promovendo a saúde do trabalhador e contribuindo para sua qualidade de vida;
- Planificar e dosificar o exercício que o enfermo vai executar, a partir de indicações médicas;
- Executar trabalhos de reabilitação por exercícios físicos;
- Selecionar os exercícios que deverá realizar cada paciente;
- Determinar a carga física (volume-quantidade e intensidade-ritmo) dos exercícios selecionados;
- Informar ao médico o comportamento físico e motor do paciente;
- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

ENFERMEIRO - ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE - COREN

- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva;
- Executar as tarefas de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal;
- Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos prescritos;
- Adaptar o paciente aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevista de admissão, visitas diárias e orientando-o para reproduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a colaboração no tratamento;
- Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes;
- Fazer estudos a previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias, especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo;
- Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem;
- Avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades;
- Zelar pela manutenção e conservação dos materiais utilizados;
- Executar outras tarefas afins.

FARMACEUTICO - ENSINO SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE - CRF

- Seleção/aquisição de medicamentos, germicidas e correlatos;
- Armazenamento, controle de estoque e distribuição dos medicamentos e correlatos;
- Adoção de sistema eficiente e seguro de distribuição de medicamentos aos pacientes internados e ambulatoriais;
- Farmacotécnica, fracionamento de doses, controle de qualidade;
- Elaborar manuais técnicos e formulários;
- Manter membro permanente das comissões;
- Atuar junto à central de esterilização;
- Executar outras tarefas afins.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

FONOAUDIÓLOGA - ENSINO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE - CRFA

- Detectar problemas junto aos alunos das escolas, creches e afins, e ou no usuário da Unidade Básica de Saúde;
- Participar da instalação e funcionamento de escolas e instituição de atendimento especializado;
- Adaptar à realidade brasileira instrumentos técnicos gerados em outros centros científicos;
- Realizar projetos integrados em equipe multidisciplinar;
- Executar outras tarefas afins.

PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL) - ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA

- Executar as atividades docentes propostas em seu plano curricular, apresentando sempre que necessário ao Diretor as dificuldades encontradas;
- Colaborar no Processo de orientação educacional, mantendo permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando sobre o desenvolvimento dos educandos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- Executar, manter organizada e atualizada a escrituração sob sua responsabilidade;
- Proceder a observação dos alunos, identificando as necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde, que interferem na aprendizagem, encaminhando-os ao Diretor para as providências cabíveis;
- Participar das atividades cívicas, culturais educativas da escola e da comunidade;
- Participar da Associação de pais e amigos da escola, conselhos de escolas e outras instituições auxiliares de escola;
- Participar de reuniões pedagógicas, reciclagem, encontros de Educação, cursos de atualização, comemorações e promoções internas da escola;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento;
- Executar quaisquer outras atribuições correlatas, determinadas pelo órgão responsável pela Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA

- Executar as atividades docentes propostas em seu plano curricular, apresentando sempre que necessário ao Diretor as dificuldades encontradas;
- Colaborar no Processo de orientação educacional, mantendo permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando sobre o desenvolvimento dos educandos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- Executar, manter organizada e atualizada a escrituração sob sua responsabilidade;



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

- Proceder a observação dos alunos, identificando as necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde, que interferem na aprendizagem, encaminhando-os ao Diretor para as providências cabíveis;
- Participar das atividades cívicas, culturais educativas da escola e da comunidade;
- Participar da Associação de pais e amigos da escola, conselhos de escolas e outras instituições auxiliares de escola;
- Participar de reuniões pedagógicas, reciclagem, encontros de Educação, cursos de atualização, comemorações e promoções internas da escola;
- Executar quaisquer outras atribuições correlatas, determinadas pelo órgão responsável pela Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE – CREF

- Executar as atividades docentes propostas em seu plano curricular, apresentando sempre que necessário ao Diretor às dificuldades encontradas;
- Colaborar no Processo de orientação educacional, mantendo permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando sobre o desenvolvimento dos educandos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- Executar, manter organizada e atualizada a escrituração sob sua responsabilidade;
- Proceder a observação dos alunos, identificando as necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde, que interferem na aprendizagem, encaminhando-os ao Diretor para as providências cabíveis;
- Participar das atividades cívicas, culturais educativas da escola e da comunidade;
- Participar da Associação de pais e amigos da escola, conselhos de escolas e outras instituições auxiliares de escola;
- Participar de reuniões pedagógicas, reciclagem, encontros de Educação, cursos de atualização, comemorações e promoções internas da escola;
- Executar quaisquer outras atribuições correlatas, determinadas pelo órgão responsável pela Educação.

PROFESSOR DE INGLES - ENSINO SUPERIOR EM LETRAS

- Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministradas aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes;
- Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística;
- Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação, integrando-as na ação pedagógica, como, participe na elaboração e execução do mesmo;
- Acompanhar o desenvolvimento cognitivo e social das crianças;



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

- Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com nível cognitivo do corpo discente;
- Acompanhar o ato de aprendizado do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo;
- Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;
- Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
- Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos;
- Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina;
- Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar;
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- Der pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e também outras tarefas mediante determinação superior.

PSICOPEDAGOGO - ENSINO SUPERIOR EM PSICOPEDAGOGIA OU ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA

- Identificar as dificuldades e os transtornos que impedem o aluno de assimilar o conteúdo ensinado em sala de aula e desenvolver atividades relacionadas ao seu comportamento;
- Coordenar serviços de Psicopedagogia em unidades escolares;
- Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumento e técnicas próprios de Psicopedagogia;
- Utilizar métodos técnicos e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem;
- Realizar consultoria e assessoria psicopedagógicas objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem;
- Proceder ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, as técnicas empregadas, e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem para colaborar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação;



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

- Prestar atendimento à comunidade escolar, visando o desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo;
- Realizar intervenção psicopedagógica visando à solução dos problemas no processo de aprendizagem, tendo por enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino;
- Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração;
- Facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção;
- Participar e compor equipe multiprofissional na elaboração de projetos;
- Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais;
- Participar das reuniões com a equipe multiprofissional, inclusive com familiares dos usuários;
- Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos;
- Executar atividades correlatas determinadas pelo seu superior.

PSICÓLOGO - ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE - CRP

- Utilizar métodos e técnicas pedagógicas com o objetivo de diagnóstico e orientação psicológica, seleção e acompanhamento profissional, orientação psicopedagógica e solução de problemas de ajustamento;
- Planejar, supervisionar e executar serviços de orientação psicológica, a nível individual, social comunitário e institucional, nas áreas de saúde, educação e organização social;
- Planejar e executar cursos, treinamentos e orientações específicas para professores e profissionais de áreas afins, tais como creches e núcleos;
- Participar da instalação e funcionamento de escolas e instituição de atendimento especializado;
- Planejar programas de saúde e higiene mental, em conjunto com a equipe técnica do Departamento Municipal de Saúde;
- Desenvolver orientação familiar, diagnóstico diferencial para encaminhamentos, terapias breves, avaliação global da criança com dificuldades de adaptação escolar e institucional;
- Realizar atividades de caracterização da instituição, salas de aula e ou atividades de educandos e de suas famílias com a finalidade de diagnósticos de situações problemáticas, visando orientações psicopedagógicas;



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

- Planejar e executar instrumentos técnicos de diagnósticos que facilitem a visualização das reais necessidades de treinamento pessoal, visando maior integração e funcionamento do trabalho na Administração Direta e Indireta;
- Exercer atividades no campo da Psicologia Aplicada ao Trabalho, como: recrutamento, seleção, orientação, treinamento e acompanhamento profissional;
- Realizar atividades como: análise de funções, tarefas e ocupações típicas, testes, provas, entrevistas, controle de absenteísmo, entrevista de desligamento, estudo de casos de acidentes de trabalho, avaliação de desempenho de pessoal e orientação psicológica, para assegurar à Administração Direta a aquisição de pessoal dotado dos requisitos necessários, ao indivíduo maior satisfação no trabalho e a elaboração de uma justa política de promoção do pessoal;
- Estudar as relações de dependências e interdependências do indivíduo com o seu meio (família, local de trabalho, bairro e instituições), utilizando técnicas, tais como: entrevistas, escalas de atitude, grupos e outras;
- Planejar, realizar e interpretar pesquisas de opinião pública, bem como a intervenção psicossocial ao nível institucional;
- Adaptar à realidade brasileira instrumentos técnicos gerados em outros centros científicos;
- Realizar projetos integrados em equipe multidisciplinar;
- Atuar em uma abordagem prevista, corretiva e de conscientização do homem, gerando dados que substituem pesquisas;
- Realizar perícias e emitir pareceres sobre a matéria de Psicologia;
- Executar outras tarefas afins.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

PEDREIRO E SERVENTE (EDUCAÇÃO) – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de textos; Alfabeto; Formas comuns de tratamento; Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino; Ortografia; Tipos de frases: Afirmativa, Negativa, Interrogativa e Exclamativa; Substantivo; Adjetivo; Sinônimos e Antônimos.

MATEMÁTICA: As quatro operações; Noções Básicas de dúzia; Unidade; Dezena, Centena e Milhar; Arroba; Problemas sobre peso, tempo, medidas de massa e área.

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO:

<https://www.queiroz.sp.gov.br/portal/servicos/32/historico-do-municipio/>

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA (EDUCAÇÃO) – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – CNH CATEGORIA “D”

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Significado de palavras. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Noções de tempos verbais: presente, passado e futuro. Noções de pronomes pessoais e possessivos. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação ou divisão, com números racionais não negativos, nas suas representações fracionária ou decimal; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento.

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO:

<https://www.queiroz.sp.gov.br/portal/servicos/32/historico-do-municipio/>



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos leves). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito. LEI FEDERAL Nº 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l9503.htm e RESOLUÇÃO CONTRAN 160 - Anexo II - Leis e sinais de trânsito.

AUXILIAR DE DENTISTA, AUXILIAR DE FARMÁCIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE INFORMÁTICA – ENSINO MÉDIO COMPLETO

CONHECIMENTOS GERAIS:

LINGUA PORTUGUESA: Fonética: classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos; Ortografia; Acentuação gráfica; Morfologia: formação de palavras (derivação e composição), classes de palavras; Sintaxe: termos essenciais e integrantes da oração; Regência verbal; Figuras de linguagem; Compreensão e interpretação de textos diversos. Referência Bibliográfica: CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números reais; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Equações do 1º e dos 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas; Relação entre grandezas; Noções de Geometria: forma, ângulos, área, perímetro, volume; Juro simples e composto; Regra de Três; Gráficos e tabelas: execução e interpretação.

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO:

<https://www.queiroz.sp.gov.br/portal/servicos/32/historico-do-municipio/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE DENTISTA

Prontuário odontológico. Odontograma. Softwares odontológicos: conceitos, finalidade e aplicação. Organização do ambiente de trabalho odontológico. Equipamentos e instrumental odontológico: tipos e funcionalidade de acordo com a especialidade



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

odontológica. Seleção de instrumental, material de consumo e equipamentos; disposição do instrumental. Manutenção, conservação, limpeza, desinfecção e assepsia de mobiliários, equipamentos e instalações. Biossegurança: assepsia, antissepsia, desinfecção, processamento do instrumental – conceitos, técnicas e fases (lavagem, secagem, empacotamento, esterilização e armazenagem). Doenças infectocontagiosas de relevância para o atendimento odontológico e infecção cruzada: definição e medidas preventivas. Contaminação direta e indireta: definição e medidas de prevenção - barreiras mecânicas nos equipamentos. Resíduos odontológicos: legislação; classificação, armazenamento e formas de descarte. Higiene e prevenção em saúde bucal. Segurança do trabalho aplicada à saúde bucal: conceito, obrigações legais, riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos); mapa de riscos; prevenção de acidentes e medidas de controle, higienização das mãos, equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos Proteção Coletiva, (EPCs), NR32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde). Ergonomia. Lei 11.889/2008. Política Nacional de Saúde Bucal; equipes de saúde bucal na estratégia Saúde da Família. Código de Ética Odontológica.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Formas farmacêuticas. Vias de administração. Técnicas de Aplicações de Injeções. Nome genérico ou comercial dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Interação medicamentosa. Farmacologia. Cálculos em Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Antissepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética. Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética da Categoria. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Lixo: cuidados e destinação. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90). Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento: Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigênio terapia. Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017); Infecções sexualmente transmissíveis. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS (Princípios e Diretrizes). Legislação Profissional COFEN/COREN. Portaria Ministerial nº 2.436, de 21/09/17, aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de *URL*, *links*, *sites*, busca e impressão de páginas

ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, FONOAUDIÓLOGA, PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE INGLES, PSICOPEDAGOGO E PSICÓLOGO – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CONHECIMENTOS GERAIS:

LINGUA PORTUGUESA: Fonética: classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos; Ortografia; Acentuação gráfica; Morfologia: formação de palavras (derivação e composição), classes de palavras; Sintaxe: termos essenciais e integrantes da oração; Regência verbal; Figuras de linguagem; Compreensão e interpretação de textos diversos. Referência Bibliográfica: CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números reais; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Equações do 1º e dos 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas; Relação entre grandezas; Noções de Geometria: forma, ângulos, área, perímetro, volume; Juro simples e composto; Regra de Três; Gráficos e tabelas: execução e interpretação.

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO:

<https://www.queiroz.sp.gov.br/portal/servicos/32/historico-do-municipio/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL

Questão Social/Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Conhecimentos específicos sobre política nacional de saúde mental. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, Lei nº 8.742/1993). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e Norma Operacional Básica do SUAS RH (NOB SUAS/RH). Código de Ética dos profissionais de Serviço Social. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental. Atuação do Assistente Social nos CAPS. Política de Humanização do SUS. Conselho Estadual de Assistência Social. Conselho Municipal de Assistência Social. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social.

EDUCADOR FÍSICO

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didáticas – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor

ENFERMEIRO

Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento: Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigênio terapia. Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017); Infecções sexualmente transmissíveis. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS (Princípios e Diretrizes). Legislação Profissional COFEN/COREN. Portaria Ministerial nº 2.436, de 21/09/17, aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Saúde Mental. Atuação do Enfermeiro no CAPS. Trabalho com Grupos, Matriciamento. Ferramentas de Gestão da Clínica: PTS, Referência, Território. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Obesidade. Tabagismo. Doenças de Notificação Compulsória. Feridas e tratamento/coberturas. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. O enfermeiro na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde. Leis Federais nº 8080/1990 e nº 8142/1990; Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006 – Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria Ministerial nº 2.436, de 21/09/17, aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

FARMACÊUTICO

Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS). Leis nº 8.080/1990, nº 8.142/1990 e nº 12.401/2011. Decreto nº. 7.508/2011. RDC nº 302/2005 e nº 30/2015 da Anvisa – Normas Técnicas de Laboratórios de Análises Clínicas. RDC Anvisa nº 34/2014 e Portaria GM nº. 2.712/2013 – Redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos. Princípios de ética profissional (Resolução nº 596/2014, do Conselho Federal de Farmácia, que institui o Código de Ética da Profissão Farmacêutica) Técnicas de pesagem. Sistemas óticos refletores. Microscopia. Propriedades de radiações. Viscosidade e tensão superficial. Métodos de Centrifugação. Princípios da destruição térmica de microrganismos, desinfetantes e antissépticos. Esterilização química e física. Preservativos antimicrobianos. Métodos de coleta de sangue, fezes, urina, secreções e outros líquidos biológicos. Coleta de material para pesquisa de fungos. Meios de transporte. Tipos de anticoagulantes. Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. O lixo hospitalar. Parasitas responsáveis pelas endoparasitoses e ectoparasitoses humanas, particularmente as existentes no Brasil. Diagnóstico laboratorial, técnicas e procedimentos laboratoriais aplicados ao diagnóstico das doenças parasitárias de interesse humano. Proteínas plasmáticas. Carboidratos e diabetes. Lipídeos, lipoproteínas, dislipidemias. Ácido úrico, ureia e creatinina. Enzimologia clínica. Função hepática. Função renal. Função cardíaca. Exame parcial de urina. Automação em bioquímica clínica. Erros inatos do metabolismo. Hormônios e suas funções metabólicas. Correlação de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. Bacteriologia clínica: métodos e técnicas de isolamento e identificação. Noções de técnicas e práticas laboratoriais especializadas para diagnóstico bacteriológico nos principais fluidos corpóreos. Principais doenças infecciosas de interesse clínico causadas por bactérias e vírus. Avaliação da toxicidade. Toxicocinética. Toxico dinâmica. Toxicologia ambiental. Toxicologia de alimentos. Aspectos clínicos e laboratoriais da toxicologia de medicamentos e toxicologia ocupacional. Mecanismos de defesa específicos e inespecíficos na espécie humana. Reações antígeno-anticorpo. Estudo do tipo de reação, fundamento do método e desenvolvimento prático da análise. Avaliação das respostas imunes humoral e celular por meio de métodos sorológicos e de análise de funções celulares. Principais metodologias sorológicas e suas especificidades no diagnóstico de doenças infecciosas, autoimunes, neoplasias e alergias. Técnicas hematológicas básicas. Citologia hematológica. Investigação laboratorial das anemias e leucoses. Investigação laboratorial das doenças hemorrágicas vasculares e plaquetárias. Coagulopatias. Princípios Gerais em Imuno-hematologia. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Gerenciamento da qualidade, calibração de vidrarias e equipamentos, normas de biossegurança. Desenvolvimento de procedimentos operacionais padrão em análises clínicas. Os diferentes programas de controle de qualidade em laboratórios de análises clínicas. Principais atividades administrativas no laboratório clínico. Planejamento global. Administração de materiais. Administração da produção. Administração financeira. Administração de pessoal. Controle de desempenho total do



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

planejamento. Doenças de notificação compulsória pelos laboratórios de análises clínicas. Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001. Coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue. Conhecimento de técnicas laboratoriais de tipagem de sangue para doação e transfusão, provas prétransfusionais, discrepâncias de tipagem, detecção, identificação e diferenciação de anticorpos Administração irregulares. Processamento, armazenamento, liberação e transporte de hemocomponentes

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento da linguagem normal: fases ou períodos, teorias do desenvolvimento da linguagem. Patologias da voz: disfonia – definição, etiologia, avaliação, terapia; laringectomia – definição, etiologia, avaliação, terapia. Patologias da fala – definição, etiologia, avaliação, terapia de: dislalia, desvios fonológicos, deglutição atípica, gagueira, disartria. Patologias da linguagem – definição, etiologia, avaliação, terapia de: retardo de aquisição da linguagem, dislexia, distúrbio de aprendizagem. Patologia da linguagem: a linguagem nas psicoses infantis e autismo; afasia; disfasia. Anatomia e fisiologia da audição. Desenvolvimento do comportamento auditivo (maturação das respostas em bebês de 0 a 24 meses). Avaliação audiológica: interpretação dos resultados de audiometria tonal liminar e impedanciometria; interpretação dos testes de discriminação auditiva; audiologia infantil – avaliação do recém-nascido e detecção precoce da deficiência auditiva; avaliação da criança de 0 a 6 anos. Métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição: audiometria de tronco cerebral e eletrococleografia: definição, objetivos e critérios de indicação. Aparelhos de amplificação sonora individuais e próteses auditivas: tipos e características; critérios básicos para seleção, indicação e adaptação; orientação à família da criança que usa aparelho auditivo. Deficiência auditiva: causas de perdas auditivas na infância; tipos de perdas auditivas; distúrbio de percepção auditiva; terapia fonoaudiológica de deficiência auditiva: diferentes abordagens e/ou métodos.

PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL)

SMOLE, Kátia Cristina Stocco. A matemática na Educação Infantil: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Porto Alegre: Artmed, 2003a. VYGOTSKY, L.S.; LURIA, A.R. e LEONTIEV, A.N. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. São Paulo; Ícone, 1989. KAMII, Constance. A criança e o número: Implicações educacionais da teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. São Paulo: Papirus, 2008. LIMA, Anna Paula Rolim de. A argumentação oral no contexto dos agrupamentos multietários da educação infantil municipal de Campinas. 2012. 107 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012. OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Jogo de papéis: um olhar para as brincadeiras infantis. São Paulo: Cortez. 2011. BERNARDO, Gustavo. A qualidade da invenção. In: OLIVEIRA, Ieda (Org.). O que é qualidade em literatura infantil e juvenil? Com a palavra, o escritor. São Paulo: DCL, 2005. p. 9-24. PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009. BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Grupo A, 2008. KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009. LE BOULCH, Jean. Educação psicomotora: a psicomotricidade na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987 BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Disponível em:



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acessado em: 20/02/2023.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SMOLE, Kátia Cristina Stocco. A matemática na Educação Infantil: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Porto Alegre: Artmed, 2003a. VYGOTSKY, L.S.; LURIA, A.R. e LEONTIEV, A.N. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. São Paulo; Ícone, 1989. KAMII, Constance. A criança e o número: Implicações educacionais da teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. São Paulo: Papirus, 2008. LIMA, Anna Paula Rolim de. A argumentação oral no contexto dos agrupamentos multietários da educação infantil municipal de Campinas. 2012. 107 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012. OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Jogo de papéis: um olhar para as brincadeiras infantis. São Paulo: Cortez. 2011. BERNARDO, Gustavo. A qualidade da invenção. In: OLIVEIRA, Ieda (Org.). O que é qualidade em literatura infantil e juvenil? Com a palavra, o escritor. São Paulo: DCL, 2005. p. 9-24. PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009. BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Grupo A, 2008. KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009. LE BOULCH, Jean. Educação psicomotora: a psicomotricidade na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987. BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acessado em: 20/02/2023.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa; Paz e Terra; 2009. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14ª ed. 2011. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006. PERRENOUD, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000. VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acessado em: 05/12/2022. FREIRE, J. B.: Educação de corpo inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São Paulo: Editora Scipione. FREIRE, J. B. Scaglia, Alcides José. Educação como prática corporal. São Paulo: Editora Scipione. BRACHT, V. A constituição das teorias pedagógicas da Educação Física. Cadernos Cedes. ano XIX, nº 48, p.69-88, Agosto/99. Disponível em: www.scielo.br/pdf/ccedes/v19n48/v1948a05.pdf. Acessado em: 20/02/2023. GARCIA, Almir Rogério Ruiz. Acidentes e lesões no ambiente escolar: conscientizar e prevenir. 2008. Disponível em <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2140-8.pdf>. Acessado em: 20/02/2023.

PROFESOR DE INGLÊS

Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous; the past perfect; the future; the near future; the future continuous. Modals



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

and auxiliary verbs. Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the "-ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "-ed" and "-ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and non-defining relative clauses; clauses with "-ing" or a past participle; "with" in identifying phrases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, "-ed sounds", plural sounds.

PSICOPEDAGOGO

Psicopedagogo Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Psicopedagogia como área de atuação, de conhecimento e de pesquisa. Objeto de estudo e âmbito de atuação da Psicopedagogia. Bases teóricas e organização interdisciplinar. Fundamentos da prática: diferentes abordagens, diferentes estilos do ensinar e do aprender. Ética do trabalho psicopedagógico. Fundamentos da epistemologia genética e seus estágios de desenvolvimento. Teoria construtivista de Vygotsky. Problemas de aprendizagem na escola. Fracasso escolar e suas implicações para a psicopedagogia. A função do psicopedagogo como agente na prática educativa e em equipes interdisciplinares. Psicogênese da língua escrita.

PSICÓLOGO

Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

Atendimento familiar. Pacientes terminais. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: ambulatório, oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Psicoterapia Focal modalidade breve. Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental, Atuação do Psicólogo no CAPS, Trabalho com Grupos, Matriciamento, Ferramentas de Gestão da Clínica: PTS, Referência, Território; Determinantes Sociais de Saúde. Desigualdade embasamento e encaminhamento das questões sociais. Estratégias de intervenção profissional com famílias, crianças social, exclusão social, vulnerabilidade, violência doméstica e risco social: as teorias psicológicas atuais como, adolescentes, idosos, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente. Ética Profissional. Metodologia e estratégias em equipe multiprofissional. Psicologia social comunitária. Psicólogo nas Políticas de Proteção Social. Psicologia sócio-histórica. Entrevistas e Grupos. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil. Noções básicas da Lei Maria da Penha – Lei Federal nº 10.340/06. CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO – disponível em: <http://site.cfp.org.br/wpcontent/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>.



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA	HORARIO	LOCAL
Publicação do Edital	27 de fevereiro de 2023	16:00	www.ipell.com.br www.queiroz.sp.gov.br
Recursos de Impugnação do Edital	28 de fevereiro e 01 de março de 2023	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Período de Inscrições	02 a 16 de março de 2023	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Período de envio de Títulos	02 a 16 de março de 2023	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Envio de documentação para Pessoas com Deficiência	02 a 10 de março de 2023	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Homologação das Inscrições	21 de março de 2023	Após as 16:00	www.ipell.com.br www.queiroz.sp.gov.br
Recurso da Homologação das Inscrições	22 e 23 de março de 2023	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Convocação para a Prova Objetiva Pós-Recurso	24 de março de 2023	Após as 16:00	www.ipell.com.br www.queiroz.sp.gov.br
Prova Objetiva	02 de abril de 2023	Consultar Edital de Convocação	www.ipell.com.br www.queiroz.sp.gov.br
Publicação do Gabarito	03 de abril de 2023	Após as 16:00	www.ipell.com.br www.queiroz.sp.gov.br
Recurso do Gabarito	04 e 05 de abril de 2023	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Gabarito Pós-Recurso	07 de abril de 2023	Após as 16:00	www.ipell.com.br www.queiroz.sp.gov.br
Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva	14 de abril de 2023	Após as 16:00	www.ipell.com.br www.queiroz.sp.gov.br
Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva	15 e 16 de abril	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Convocação para a Prova Prática	18 de abril de 2023	Após as 16:00	www.ipell.com.br www.queiroz.sp.gov.br
Prova Prática	23 de abril de 2023	Consultar Edital de Convocação	www.ipell.com.br www.queiroz.sp.gov.br
Edital Final de Classificação Geral	27 de abril de 2023	Após as 16:00	www.ipell.com.br www.queiroz.sp.gov.br

*As datas e/ou horários deste cronograma poderão, quando necessário, serem alteradas em prol do bom andamento do processo. Qualquer alteração será publicada no [site www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br).



Prefeitura do Município de Queiroz

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.568.749/0001-05

ANEXO IV – PROVA PRÁTICA

Será realizada prova prática para os cargos de: **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA (EDUCAÇÃO) E PEDREIRO**. Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial com foto, o mesmo indicado no ato da inscrição. Para os cargos de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA (EDUCAÇÃO)**, os candidatos deverão levar a CNH de categoria D ou E.

Os candidatos serão avaliados conforme o Capítulo 6 – DAS PROVAS, item 6.3.1: “A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição de cada Cargo – Anexo II”.

1 – PROVA PRÁTICA: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA (EDUCAÇÃO)

1.1 A Prova Prática para o cargo de MOTORISTA, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na CIDADE DE QUEIROZ -SP, na provável data do dia **23 de abril de 2023**.

1.2 No dia **18 de abril de 2023** a IPELL CONSULTORIA publicará o Edital de Convocação para Prova Prática, **os 10 primeiros candidatos** que obtiverem 50 pontos na prova objetiva, para os cargos de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA (EDUCAÇÃO), que conterà o local em que realizarão a prova prática.

1.3 Não será admitido no local da prova prática o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início, devendo o candidato comparecer munido de sua CNH de categoria D ou E.

1.4 A prova prática será aplicada individualmente e consistirá em teste segurança, manutenção, tráfego e manobras de garagem utilizando-se de uma Ambulância tipo VAN para o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA e um Ônibus de 44 lugares para o cargo de MOTORISTA (EDUCAÇÃO).

1.5 O percurso da avaliação de tráfego será o mesmo para todos os candidatos.

1.6 A avaliação de cada candidato constará de uma Planilha contendo os quesitos relacionados à segurança, manutenção, manobras e utilização dos acessórios, iniciando-se o candidato com o total de 100 (cem) pontos em 10 (dez) quesitos, sendo descontados 10 (dez) pontos a cada quesito infringido pelo candidato, que o avaliador irá observar durante a Prova Prática.

1.7 O candidato que não alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos será eliminado deste Concurso Público independentemente de sua classificação na Prova Escrita.

1.8 A Planilha a que se refere o item anterior conterà detalhadamente os quesitos avaliados e suas notas, que deverá conter o nome, RG, número de inscrição, assinatura dos candidatos e do avaliador.

1.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova prática, nem realização de prova fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos.



Prefeitura do Município de Queiroz
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.568.749/0001-05

O não comparecimento implicará na eliminação do candidato, independentemente de ter participado da Prova Objetiva.

2 - PROVA PRÁTICA: PEDREIRO

2.1 A Prova Prática para o cargo de PEDREIRO, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na CIDADE DE QUEIROZ -SP, na provável data do dia **23 de abril de 2023**.

2.2 No dia **18 de abril de 2023** a IPELL CONSULTORIA publicará o Edital de convocação para prova prática **os 10 primeiros candidatos** que obtiverem 50 pontos na prova objetiva, para o cargo de PEDREIRO, que conterà o local em que realizarão a prova prática.

2.3 O cargo de PEDREIRO será avaliado conforme os seguintes critérios:

- a)** Conhecimentos técnicos de Pedreiro. (30 PONTOS)
- b)** Conhecimentos de técnicas de manejo na construção; (30 PONTOS)
- c)** Manipulação e conservação de ferramentas de uso geral; (30 PONTOS)
- d)** Postura Profissional; (10 PONTOS)

2.4 A prova prática para PEDREIRO valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.